

Lei n° 49

Anula dotações e abre créditos suplementares

O prefeito Municipal de Barra do Garças São Sabão que a Câmara Municipal de Barra do Garças do Garças aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art 1° - Ficam canceladas, em dotações do orçamento do vigente, as seguintes importâncias.

8.00.0 - 1 Secretário da Câmara	R\$ 2.100,00
8.00.2 - a) Aquisição de ma. e utenc. p/ Câmara	" 2.000,00
8.00.2 - b) Aquisição de uma máquina de escrever	" 3.000,00
8.00.3 - livros impressos, mat. de exp. p/ Câmara	" 440,00
8.09.0a) Vencimento do secretário da prefeitura (saldo)	" 900,00
8.09.1a Venc. do Vereiro - Centador	" 4.200,00
8.09.2 Abateria permanente da Prefeitura	" 1.980,00
8.11.0a) Venc. do sub-Prefeito S. Felix	" 400,00
8.11.0b) Venc. fiscal geral da sede	" 100,00
8.12.0a) Venc. fiscal de Braguaiama	" 300,00
8.12.0b) Venc. fiscal de Botó Verde	" 900,00
8.12.0c) " " " Baricueze	" 1.800,00
8.33.0-4 cadeiras de escola Municipal (saldo)	" 18.000,00
8.33.3 - Artigos de expediente para escola	1.054,00
8.88.0 - 1 Eletricista para usina	" 12.000,00
8.88.3 - 6 impensas do linha, lubrificante etc	" 10.000,00
8.89.4 - Para os livros novos q/ forem aprov. p/ Câmara	" 3.633,30
8.90.0 - Smtivo Bento da Costa Filho	" 3.000,00
8.99.4.a) Custas judiciais e despesas e/ guri	" 500,00
8.99.4b) Venc. zelador da Dalsa	" 833,40
8.99.4c) Plano familiar	" 2.000,00
8.99.4g) Obras diversas q/ forem projetadas e aprov.	" 16.508,00
Total	R\$ 91.430,10

Trata o antigo antecio, fica aberto ao engarmentamento do comante
exercício, os seguintes créditos suplementares.

8.82. Des 10	Reserva Provisória Geral	em R\$ 54 119.50
8.82.3	Aquisição de fornecimentos e utensílios	R. 494.00
"	"	"
"	pacos, consultorias, sessões etc.	24.837.20
	Total	91.450.70

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da agosto últi-
mo, sendo obrigados as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, Município de Baurer das Flores, 15 de Dezembro
de 1951.

Teodoro de Freitas Nobre
Rodolfo Hummel

Waldyr Pardo
Secretário